



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

Assunto: **Extinção do processo de avaliação do Pedido de Autorização de Residência**

Processo: **08230.002254/2018-06**

Interessado: **GERARD CARRETE GONZALEZ**

Decorrido o prazo de trinta dias sem apresentação da documentação exigida na notificação, com fulcro no art. 72, § 4 do decreto n 9.199/2017 e art. 3º da Portaria Interministerial MJ/MESP nº 03/2018, torno extinto o processo de avaliação do presente pedido de autorização de residencia.

Fica neste ato o(a) requerente notificado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, recurso desta decisão, caso deseje, nos termos do art. 134 do decreto nº 9.199/2017.

**Heráclito Tales Figueredo de Carvalho**  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO TALES FIGUEREDO DE CARVALHO, Agente de Polícia Federal**, em 20/03/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10344565** e o código CRC **AFEFFBF1**.